



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº004/2024
PROCESSO ADM Nº 017/2024
ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto executivo, objetivando as seguintes obras no terreno da futura sede da Câmara Municipal de Guaçuí, construção do muro em torno do terreno, instalação de portão eletrônico de acesso ao terreno, instalação de padrão de energia elétrica, construção de 3 (três) garagens com cobertura (medida padrão para carros de grande porte) e com portão eletrônico**, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de recebimento da proposta será a partir das 08h00min do dia 27/06/2024 e o fim do recebimento da proposta será até às 17h00 do dia 01/07/2024. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar), e direcionados ao Setor de Licitação, ou pelo e-mail: suporte@cmquacuui.es.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá 09h30min do dia 02/07/2024, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1100 ou pelo e-mail: suporte@cmquacuui.es.gov.br.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto executivo, objetivando as seguintes obras no terreno da futura sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Construção do muro em torno do terreno;

Instalação de portão eletrônico de acesso ao terreno;

Instalação de padrão de energia elétrica;

Construção de 3 (três) garagens com cobertura (medida padrão para carros de grande porte) e com portão eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	- Projeto Arquitetônico; - Projeto Elétrico; - Projeto Estrutural; - Projeto de Fundação; - Planilha Orçamentária; - Memorial de Cálculo; - Memorial Descritivo; - BDI; -ART de Projeto e Elaboração de Orçamento.	Serviço	01



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 24 de Junho de 2024.

**Valmir Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº004/2024 –
Processo Adm. Nº 017/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto executivo, objetivando as seguintes obras no terreno da futura sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

1.1.1 Construção do muro em torno do terreno;

1.1.2 Instalação de portão eletrônico de acesso ao terreno;

1.1.3 Instalação de padrão de energia elétrica;

1.1.4 Construção de 3 (três) garagens com cobertura (medida padrão para carros de grande porte) e com portão eletrônico.

2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. Justificativa:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

3.1 A contratação do referido projeto executivo tem como destaque a necessidade de delimitação da área, evitando conflitos e invasões, e contribuindo para a conservação, limpeza e a estética do terreno, que está localizado em área urbana e nobre na Avenida Agenor Luiz Thomé (anexo ao parque de exposição), onde futuramente será construída a nova sede da Câmara Municipal de Guaçuí, uma vez que irá viabilizar um melhor atendimento à população como também trará um maior conforto na distribuição de salas e do Plenário desta Casa de Leis. Sendo que o município promoveu a afetação de um terreno, conforme a Lei nº. 4528/2024, a área possui 708,27 m².

3.2 Quanto a construção das garagens, justifica-se pelo motivo do Poder Legislativo Municipal não possuir local próprio para guardar os carros oficiais, e sendo assim os carros ficarão em local adequado e seguro.

4. Descrição do Serviço:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit. Médio
01	- Projeto Arquitetônico; - Projeto Elétrico; - Projeto Estrutural; - Projeto de Fundação; - Planilha Orçamentária; - Memorial de Cálculo; - Memorial Descritivo; - BDI; - ART de Projeto e Elaboração de Orçamento.	Serviço	01	R\$16.250,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$16.250,00				

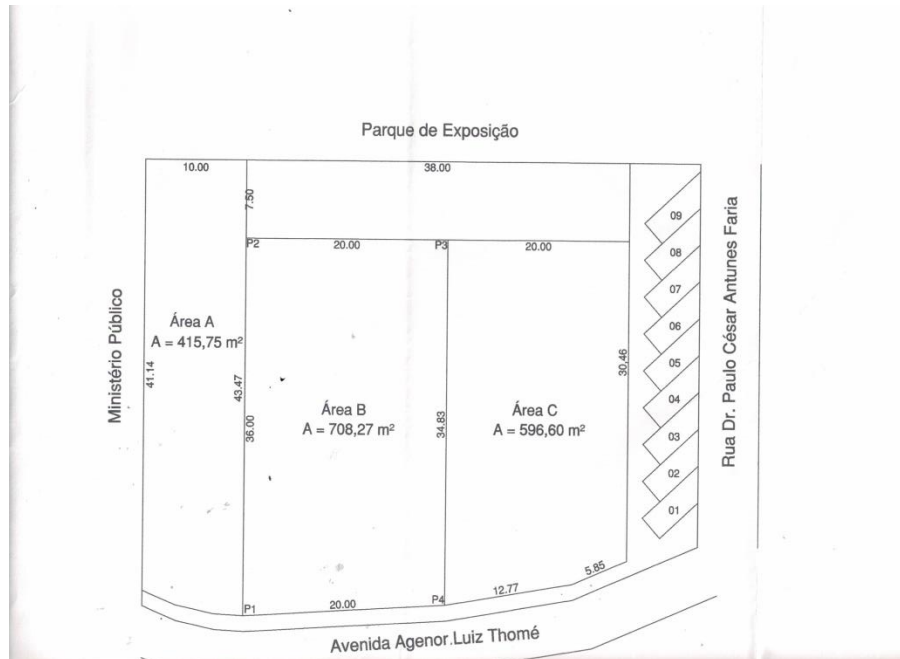
5. Localização da área:

5.1 O projeto referente ao Termo de Referência encontra-se localizado na:

5.1.1 Quadra F, na Avenida Agenor Luiz Thomé (Parque de Exposição), no município de Guaçuí, com Área do lote de 708,27 m², e Perímetro: 110,86 m, de propriedade da Câmara Municipal de Guaçuí.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



6. Da capacidade técnica:

6.1 Para atendimento à qualificação técnico operacional, situação de registro cadastral do fornecedor junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

6.2 Para atendimento à qualificação técnico profissional, comprovação do fornecedor de possuir, em seu corpo técnico, engenheiro civil e/ou arquiteto, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7. Critério de Julgamento:

7.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

8. Da forma de entrega e do prazo:

8.1 A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de serviço, em no máximo, 60(sessenta) dias úteis.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

8.2 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos serviços prestados, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis.

8.3 Caso as condições do serviço não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser refeito no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

9. Pagamento:

9.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

9.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

9.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

9.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

9.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

9.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

9.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

10. Fiscalização Contratual

10.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

11. Da pesquisa de preços

11.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)

12. Da dotação orçamentária

12.1 As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo - Elemento de despesa – 339039- Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico – ficha 008.

13. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

14. Das obrigações da Contratante:

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. Das obrigações da contratada:

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2 Efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

15.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

15.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. Contados a partir da emissão da Autorização de serviço, tendo o prazo de 60(sessenta) dias para finalizar o serviço.

16.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.

Guaçuí-ES, 10 de junho de 2024.

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Valmir Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1 – HABILITAÇÃO

1.1 De acordo com o art. 63 inciso I e II , da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comerciaria com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4. DA REGULARIDADE SOCIAL:

4.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

5 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

7.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

7.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 004/2024
Processo Adm. Nº 017/2024

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta N°004/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto executivo, objetivando as seguintes obras no terreno da futura sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

- Construção do muro em torno do terreno;
- Instalação de portão eletrônico de acesso ao terreno;
- Instalação de padrão de energia elétrica;
- Construção de 3 (três) garagens com cobertura (medida padrão para carros de grande porte) e com portão eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Projeto Arquitetônico; - Projeto Elétrico; - Projeto Estrutural; - Projeto de Fundação; - Planilha Orçamentária; - Memorial de Cálculo; - Memorial Descritivo; - BDI; -ART de Projeto e Elaboração de Orçamento.	01		



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 004/2024
Processo Adm. Nº 017/2024**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 004/2024
Processo Adm. Nº 017/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 004/2024
Processo Adm. Nº 017/2024

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ